



LEI MUNICIPAL N.º 1298/2018
26 DE JUNHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

26 / 06 / 2018 a 16 / 07 / 2018

Responsável: Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
Unidade: 01 – Secretaria Especial de Gabinete
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0006 – Promoção do Turismo e da Cultura
Projeto/Atividade: 1.056 – Construção de Galpão Crioulo Municipal
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 1108 – Alienação de Bens-Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1108 – Alienação de Bens-Livre.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 26 DE JUNHO DE 2018.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal